LEI ORDINÁRIA Nº 4.087, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7841	R$ 480.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 480.000,00**
Total					**R$ 480.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.90.93	7760	R$ 480.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$ 480.000,00**
Total					**R$ 480.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme